

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** em consonância com disposto na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 17.928/2012, e demais normais que regem a espécie, resolve apostilar o **Contrato nº 015/2022**, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, e a empresa **SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] estabelecida na Rua Dom Arguirre, nº 576, Bloco II, 1º andar, Jardim Marajoara, CEP 04.671-245, São Paulo – SP, neste ato representada pelo Sr. **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, chileno, residente e domiciliado em São Paulo – SP, RNE nº [REDACTED] CGPI/DIREX/DPF, portador do CPF sob o nº [REDACTED], conforme **Processo Administrativo nº 202200005003939**, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 17.928/12, para aquisição de serviços de solução continuada de impressão, cópias e digitalização (outsourcing), com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras e multifuncionais com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, na modalidade de contratação de locação de equipamento mais página impressa.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O valor do Contrato nº 015/2022 (000028310382) fica reajustado em 5,784840%, de acordo com a Cláusula Quinta do Pagamento e do Reajuste, subitem 5.15.1, com base no IPCA (Índice de Preços ao

Consumidor Amplo), compreendendo o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

**1.2.** O pagamento do reajuste deverá ser contabilizado a partir do pedido de reajuste contratual, que deu-se em 08 de fevereiro de 2023, conforme Ofício nº 024/2023 (45628604).

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o item 4.1 da Cláusula Quarta, Dotação e Recursos Financeiros, passando a vigorar com a seguinte redação:

**2.1.** O valor do lote a ser cobrado pela Contratada passa de R\$ 1.760.626,08 (um milhão, setecentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) para **R\$ 1.862.560,20 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do presente APOSTILAMENTO, cujo valor total é de **R\$ 101.934,12 (cento e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos)** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00123, de 25/04/2023, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas, e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 015/2022 (000028310382), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim acordados, firmam as partes com as testemunhas abaixo, o presente instrumento assinado eletronicamente, para um só efeito.

*(documento assinado eletronicamente)*  
**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)

**JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**

Sonda Procwork Informática Ltda

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, **Usuário Externo**, em 25/05/2023, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 26/05/2023, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 47047124 e o código CRC 58C1879F.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005003939



SEI 47047124